



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 14/2022**

(Fl 138 do BI 14 de 07 de abril de 2022)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**

**Nr 14/2022**

Quartel em Chapecó, 07 de abril de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

01/04/2022	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 927344-1 RAMON Philipy Coelho - (47) 9 9226-1334
02/04/2022	0800h-2000h	Sábado	2º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso MENEGHETTI – (49) 9 9902-9832
03/04/2022	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto DUMMEL - (49) 9 8422-2387
04/04/2022	0800h-2000h	Segunda-Feira	Maj BM Mtcl 928360-9 Gauana ELIS Pozzan Ecco - (49) 9 9141-3109
05/04/2022	0800h-2000h	Terça-Feira	2º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso MENEGHETTI – (49) 9 9902-9832
06/04/2022	0800h-2000h	Quarta-Feira	1º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José DOMINGOS - (49) 9 8422-2310
07/04/2022	0800h-2000h	Quinta-Feira	Cap BM Mtcl 650370-5 Leonardo ECCO - (49) 9 9983-7309

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

**TORNAR-SE SEM EFEITO**

(Fl 139 do BI 14 de 07 de abril de 2022)

No Boletim Interno 42-2021-6º BBM, torna-se sem efeito a publicação RELATÓRIO FINAL DE CURSO - RFC CGVCRio (Processo Nr 0197-21-DIE) da página 383 a 391, realizado no 6º BBM-Chapecó.

No Boletim Interno 48-2021-6º BBM, torna-se sem efeito a publicação RELATÓRIO FINAL DE CURSO - RFC CGVCRio (Processo Nr 0196-21-DIE) da página 439 a 447, realizado na 3ª/6º BBM-Seara.

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 14-22-6ºBBM:**

Prevenção - Rodeio CTG Macanudos Seara

Atividades Preventivas em  
Evento de Reunião de Público

O Comandante do 3º/1ª/6ºBBM, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 7º do Decreto 12.112 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina), DETERMINA que:

Considerando a realização do evento II Rodeio Interestadual do CTG Macanudos e para atendimento a pedido realizado pelo Centro de Tradições Gaúchas Macanudos via ofício, o efetivo da OBM de Seara deverá alterar o local de permanência do ASU-382 enquanto fora de atendimento de ocorrências, conforme os detalhes abaixo.

#### **1 DATA E LOCAL**

O evento ocorrerá no CTG Macanudos em Seara, na Linha Bonita S/N, Interior, sendo necessária a permanência do ASU-382 em condição de Atividade Preventiva e realização de atendimento a ocorrências. A viatura deverá permanecer no local conforme detalhes a seguir.

##### **1.1 Escala de locais para Atividade Preventiva**

1.1.1 Para a realização da Atividade Preventiva, O Chefe de Socorro dos dias 08/04 a 10/04 devem escalar o ASU-382 com efetivo mínimo de 3 (três) bombeiros para permanecerem nos locais e horário conforme tabela abaixo:

<u>Datas</u>	<u>Horário para Prevenção</u>
08/04	14H00 às 21H00

09/04	09H00 às 12H00 e 14H00 às 21H00
10/04	09H00 às 12H00 e 14H00 às 21H00

## **2 DESLOCAMENTO PARA OCORRÊNCIAS**

### **2.1 Atendimento**

2.1.1 A atividade preventiva deve ocorrer durante todo o período conforme disposto no item anterior, exceto havendo acionamento via COBOM para atendimento a ocorrências fora da área da feira. Quando acionado, o ASU-382 deverá sair da prevenção para atendimento de ocorrência como rotina padrão, mesmo que seja para apoio com efetivo ao ABTR-107 em ocorrência de grande vulto ou que seja em outro município.

2.1.2 Após o atendimento a ocorrência e dentro do período de Atividade Preventiva, o ASU-382 deverá retornar ao local da prevenção.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

3.1 Havendo necessidade de deslocamento para realização de refeições na OBM de Seara, o Chefe de Socorro deverá viabilizar a troca de efetivo entre o ASU-382 e o efetivo que permaneceu no quartel.

3.2 Havendo necessidade, está autorizado o deslocamento com todo o trem de socorro para o local da prevenção, equilibrando reforço para deslocamento, mas sem desguarnecimento do quartel.

3.3 Caso haja necessidades durante a prevenção, o militar escalado no ASU-382 deverá entrar em contato com o Cmt da OBM ou com o responsável pela organização, Sr. Giovani Tomas Fantin, no local.

**1º Tenente BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS**

Comandante do 3º/1ª/6º BBM - Seara

(assinado digitalmente)

## **I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS.**

**PORTARIA Nº 63/CBMSC/2022, de 31 de janeiro de 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/3º/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, AGUIAR JÚNIOR CARLESSO MENEGHETTI, 2º Ten BM Mtcl 929281-0, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Fl 141 do BI 14 de 07 de abril de 2022)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2ª/6º BBM), com sede em Pinhalzinho – SC, RICARDO ALBERTO DUMMEL, 1º Ten BM Mtcl 933683-4, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE No 21702 de 2/02/2022).  
Transcrito do BCBM N° 13, de 31/03/22.

**PORTARIA N° 64/CBMSC/2022, de 31 de janeiro de 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 4ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (4ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, CRISTIANO BRANDÃO, Cap BM Mtcl 929077-0, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE No 21702 de 2/02/2022)  
Transcrito do BCBM N° 13, de 31/03/22.

**II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS.**

**SERVIÇO DE SAÚDE**

Em 01 de abril de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o S Tenente BM CTISP Mtcl 912957-0 Sérgio Luiz Werlang, do 1º/1ª/6ºBBM- Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO BM, NECESSITA DE 04 (QUATRO) DIAS PARA SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 25 DE MARÇO DE 2022”.  
Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

Em 01 de abril de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o S Tenente BM CTISP Mtcl 912957-0 Sérgio Luiz Werlang, do 1º/1ª/6ºBBM- Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO BM NECESSITA DE 03 (TRÊS) DIAS PARA SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 30 DE MARÇO DE 2022”.  
Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, do 3º Sgt BM Mtcl 929115-6 JULIANO MENEGHETTI DE AGUIAR, dou o seguinte despacho:

(Fl 142 do BI 14 de 07 de abril de 2022)

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 758 (setecentos e cinquenta e oito) dias, correspondente à 2 (dois) anos 0 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias, com incidência na aposentadoria e licença especial em registro do tempo de serviço prestado junto à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei no 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar no 36/91.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 22 de março de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 4103/2022)  
Transcrito do BCBM N° 13, de 31/03/22.

#### **PORTARIA N° 63/CBMSC/2022, de 31 de janeiro de 2022.**

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/1ª/6º BBM), com sede em Coronel Freitas – SC, CLEBER ROCHA CARVALHO, 2º Sgt BM Mtcl 927077-9, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/3º/1º/6º BBM), com sede em Itá – SC, RODRIGO SUZIN, 3º Sgt BM Mtcl 927803-6, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE N° 21702 de 2/02/2022)  
Transcrito do BCBM N° 13, de 31/03/22.

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS.**

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Em 31 de março de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 929075-3 Marcelo Haetinger, do 1º/1ª/6ºBBM- Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO BM NECESSITA DE 03 (TRÊS) DIAS PARA SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 27 DE MARÇO DE 2022”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

Em 05 de abril de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 929332-9 Cristiano Novakowski, do 1º/1ª/6ºBBM-

(Fl 143 do BI 14 de 07 de abril de 2022)

Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO BM NECESSITA DE 04 (QUATRO) DIAS PARA SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 07 DE ABRIL DE 2022”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

Em 05 de abril de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 929332-9 Cristiano Novakowski, do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO BM, COM RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA POR 30 (TRINTA) DIAS AS SEGUINTE ATIVIDADES: ESFORÇO FÍSICO, SERVIÇO OPERACIONAL EXTERNO E USO DE FARDAMENTO, A CONTAR DE 11 DE ABRIL DE 2022”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

#### **DISPENSA DO SERVIÇO - BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota N° 340-22-6ºBBM: Solicitação do Sd BM Mtcl 931801-1 Alexandre Araldi, do 1º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 17 de abril de 2022, dou o seguinte despacho.

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se.

#### **Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Cmt da 2ª/6º BBM (Pinhalzinho).

Na solicitação contida na Nota N° 346-22-6ºBBM: Solicitação do Sd BM Mtcl 692189-2 Igor Francisco da Silva, do 1º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 23 de abril de 2022, dou o seguinte despacho.

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se.

#### **Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Cmt da 2ª/6º BBM (Pinhalzinho).

Na solicitação contida na Nota N° 366-22-6ºBBM: Solicitação do Sd BM Mtcl 933585-4 André Carlos Galiuzzi, do 1º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 09 de abril de 2022, dou o seguinte despacho.

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;

(Fl 144 do BI 14 de 07 de abril de 2022)

II. Publique-se.

**Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Cmt da 2<sup>a</sup>/6<sup>o</sup> BBM (Pinhalzinho).

### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto ao Ministério Público de Santa Catarina, da Sd BM Mtcl 958398-0 ANDRESSA BADALOTTI SANTIN, servindo atualmente no 1<sup>o</sup>/1<sup>a</sup>/6<sup>o</sup>BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro, devendo-se proceder a averbação de 2047 (dois mil e quarenta e sete) dias, correspondente à 5 (cinco) anos 7 (sete) meses e 12 (doze) dias, com incidência na aposentadoria e licença especial em registro do tempo de serviço prestado junto ao Ministério Público de Santa Catarina, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei no 6.218/83 c/c § 1<sup>o</sup> do art. 2<sup>o</sup> da Lei Complementar no 36/91.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 25 de março de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 4498/2022).

Transcrito do BCBM N<sup>o</sup> 13, de 31/03/22.

### **PORTARIA N<sup>o</sup> 63/CBMSC/2022, de 31 de janeiro de 2022.**

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1<sup>o</sup> Grupo do 2<sup>o</sup> Pelotão da 3<sup>a</sup> Companhia do 6<sup>o</sup> Batalhão de Bombeiro Militar (1<sup>o</sup>/2<sup>o</sup>/3<sup>a</sup>/6<sup>o</sup> BBM), com sede em Concórdia – SC, JAIR ANTONIO ORTIGARA, Cb BM Mtcl 932259-0, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE No 21702 de 2/02/2022).

Transcrito do BCBM N<sup>o</sup> 13, de 31/03/22.

## **4<sup>a</sup> PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA.**

### **REFERÊNCIAS ELOGIOSAS**

(Fl 145 do BI 14 de 07 de abril de 2022)

Elogio os Bombeiros Militares Cb BM Mtcl 929139-3 Andriago Amarante Ribeiro e Sd 2ª C BM Mtcl 961256-4 Eliélson Márcio Sordi pelo esforço e dedicação na realização do Treinamento de Resistência Operacional do Curso de Formação de Bombeiros Comunitários da OBM de Seara, realizado entre os dias 25 e 27 de Março de 2022. Os referidos bombeiros foram exemplo de comprometimento, auxiliando inclusive nas oficinas em que não estavam escalados e doando seu tempo de folga voluntariamente nas operações de logística e preparação das atividades. Cabe enaltecer ainda o profissionalismo e o conhecimento técnico demonstrados durante todo o campo, mas principalmente durante as oficinas em que foram instrutores e auxiliares, nas quais todos executaram os planos de aula impecavelmente, além de enriquecerem as atividades com maestria e criatividade, tornando assim esta experiência inesquecível para todos os envolvidos. O engajamento institucional demonstrado pelos bombeiros supracitados é digno de reconhecimento, e deve servir como exemplo para seus pares. Individual. Averbese-se.

Quartel em Seara, 30 de Março de 2021.

**1º Tenente BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS**

Comandante do 3º/1ª/6º BBM – Seara

**AVOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR  
AVOCAÇÃO DA SOLUÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº  
66/2021/CBMSC**

A Investigação Preliminar no 66/2021/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria no 66/2021/InvP/CBMSC, de 17 de dezembro de 2021, a fim de apurar as compras realizadas, envolvendo extintores de incêndio, em nome do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó, sendo que Diante do que foi apurado e decidido, RESOLVO:

1. AVOCAR a decisão da autoridade delegante, uma vez que restou apurado na presente Investigação Preliminar que há indícios da prática de crime militar e transgressão disciplinar cometidos pelo Subtenente BM RR Mtcl 920517-9 VALTER LUCIANO HUNING, conforme consta no item 6 do referido Relatório Circunstanciado do presente procedimento.

2. O investigado não zelou pelos materiais da Corporação a ele confiados, pois desconhece o destino dos extintores que deixou na loja DELTA, tendo em vista que os equipamentos não foram devolvidos ao B4 do 6º BBM. Em 23/09/2021, na condição de Coordenador da Defesa Civil Municipal, o investigado obteve junto a loja DELTA 03 (três) extintores de incêndio pertencentes ao CBMSC, ciente de que os mesmos já haviam sido devidamente recarregados pela empresa, estando com

(Fl 146 do BI 14 de 07 de abril de 2022)

carga válida. Os extintores pertencentes ao CBMSC foram disponibilizados ao investigado em virtude da sua condição de Bombeiro Militar, sendo que na ocasião omitiu o fato de não mais manter qualquer vínculo funcional com o CBMSC Restou comprovado que o militar utilizou os extintores de incêndio pertencentes ao CBMSC para fins alheios ao serviço prestado pelo CBMSC, devolvendo-os vazios à loja DELTA.

3. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que:

a. que instaure PAD em desfavor do S Ten BM RR Mtcl 920517-9 VALTER LUCIANO HUNING, conforme teor da Investigação Preliminar;

b. que encaminhe cópia dos Autos desta Investigação Preliminar para a Vara de Direito Militar da Comarca da Capital para providências pertinentes;

c. que encaminhe esta Solução à Ajudância-Geral para publicação em BCBM;

d. que, após publicada a presente Solução de Avocação, proceda com o devido arquivamento dos Autos em epígrafe.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 25 de março de 2022.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 28585/2021)  
Transcrito do BCBM Nº 13, de 31/03/22.

**PORTARIA Nº 91/2022/PAD/CBMSC, de 31 de março de 2022.**

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto No 12.112, de 16 de setembro de 1980, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, com base no Despacho Decisório da Investigação Preliminar nº 66/2021/CBMSC, o Processo Administrativo Disciplinar no 91/2022/CBMSC, para apurar os indícios de transgressão disciplinar cometidos pelo S Ten BM RR Mtcl 920517-9 VALTER LUCIANO HUNING, por não zelar pelos materiais da Corporação a ele confiados, pois desconhece o destino dos extintores que deixou na loja DELTA, tendo em vista que os equipamentos não foram devolvidos ao B4 do 6º BBM. Em 23/09/2021, na condição de Coordenador da Defesa Civil Municipal, o investigado obteve junto a loja DELTA 03 (três) extintores de incêndio pertencentes ao CBMSC, ciente de que os mesmos já haviam sido devidamente recarregados pela empresa, estando com carga válida. Os extintores pertencentes ao CBMSC foram disponibilizados ao investigado em virtude de sua condição de Bombeiro Militar, sendo que na ocasião omitiu o fato de não mais manter qualquer vínculo funcional com o CBMSC, utilizando os

(Fl 147 do BI 14 de 07 de abril de 2022)

extintores para fins diversos, praticando assim, em tese, as transgressões disciplinares dos itens: 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 40 (Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta, ambos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina, Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC));

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 929077-0 CRISTIANO BRANDÃO como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BCBM.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7895/2022)  
Transcrito do BCBM Nº 13, de 31/03/22.

### **SOLUÇÃO**

#### **AUTOS DE IT nº 051/2021/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do IT Nº 051/2021/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 933683-5 Ricardo Alberto Dummel, Encarregado do referido procedimento instaurado, para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ASU-266, placa MJD-5376, veículo modelo Ford Transit, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o 2º Sgt BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar, que se envolveu com o veículo ABTR-129, ao colidir no pátio do quartel com o veículo ASU-266 já supracitado o qual estava estacionada no interior do quartel em 08 de dezembro de 2022, na cidade de Pinhalzinho/SC, dou a seguinte solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Oficial a concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 933683-5 Ricardo Alberto Dummel, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao 2º Sgt BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar, sendo os prejuízos estimados, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o orçamento de menor valor, RESOLVO:

(Fl 148 do BI 14 de 07 de abril de 2022)

2. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. Determinar o conserto, em razão do Termo de Negativa de Acordo, firmado pelo 2º Sgt BM Mtcl 929115-6 Juliano Meneghetti de Aguiar, fl 18, destes autos;

4. Determinar ao Chefe do B-4/ da 2ª Cia do 6ºBBM que:

a) viabilize as solicitações de empenhos;  
b) viabilize o reparo na Vtr sinistrada após receber as notas de empenho;  
c) após o conserto, receba a Vtr / material, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;

5. Determinar à Ajudância deste BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

6. Solicitar ao Corregedor-Setorial que:

a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e

b) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr para juntá-la aos autos;

7. Determinar ao Chefe da B-4/2ªCia do 6º BBM que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Pinhalzinho, 21 de março de 2022.

Capitão BM GLAYCON JEAN REITZ  
Autoridade Delegante

(Fl 149 do BI 14 de 07 de abril de 2022)

Ten Cel BM WALTER PARIZOTTO  
Comandante do 6º BBM  
(ASSINADO DIGITALMENTE)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **2GRAI340**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WALTER PARIZOTTO** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 07/04/2022 às 17:56:42  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 10:00:25 e válido até 29/03/2119 - 10:00:25.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ4M180ODNfMjAyMI8yR1JBSTM0MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000483/2022** e o código **2GRAI340** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.